

LEI Nº 294/2007

Salto do Céu – MT., 03 de Outubro de 2007.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT, o Sr. José Antonio da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de 15.024,00 (Quinze Mil e Vinte e Quatro Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo.

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Projeto e atividade 2.001 Manutenção e encargos com a Câmara

Elemento de despesa:

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.....R\$ 15.024,00

Reduzir

Projeto e atividade 1.003

Elemento de despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 12.780,00

3.3.90.36 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 2.244,00

Art 2º - Para dar abertura aos créditos adicionais especiais, são utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º inciso III da Lei Federal de 4.320/64, os resultantes das anulações parcial ou total das dotações discriminadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Outubro de 2007.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

